PROJETO DE LEI Nº255/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilidade em todos os supermercados e congêneres, de carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres devem disponibilizar carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de carrinhos oferecido aos clientes.

Art. 2º. Os órgãos municipais competentes promoverão a fiscalização das disposições contidas nesta lei, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, conforme decreto regulamentar.

Art. 3º. Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º terão o prazo de 6 (seis) meses para se adaptarem ao disposto nesta lei, a partir da publicação

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salvador, 27 de julho de 2021.



BALBINO CARVALHO- SABÁ

LÍDER DO DC

JUSTIFICATIVA

Aos meus nobres pares, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, a obrigatoriedade da disponibilidade em todos os supermercados e congêneres, de carrinhos de compras adaptados com assentos para receber crianças portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

Cumpre destacar a importância da elaboração de Políticas Públicas de acessibilidade e inclusão social, mecanismos que buscam criar ações para a plena participação das pessoas portadores de necessidades especiais na vida em sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Esse é um preceito básico insculpido na Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Considerando a necessidades de reduzir às desigualdades sociais e dificuldades impostas aos portadores de necessidades especiais e objetivando a inclusão social, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa garantir as pessoas com deficiência e seus responsáveis o desenvolvimento de atividades do cotidiano como a realização de compras de uma forma acessível e inclusiva para todos.

Desta forma, este vereador, busca a maior valorização da pessoa com deficiência, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil.

Salvador, 27 de julho de 2021.



BALBINO CARVALHO- SABÁ
LÍDER DO DC